



CÂMARA DE VEREADORES ATILIO VIVÁCQUA - ES

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2007

De 03 de dezembro de 2007.

Certifico que a *emenda da Lei Orgânica 005/2007*
foi publicada em *03/12/2007*

no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atilio Vivácqua-ES

**"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO SEGUNDO DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL."**

Simone Vieira França
Secretaria da Câmara

A Presidenta da Câmara Municipal Atilio Vivácqua, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

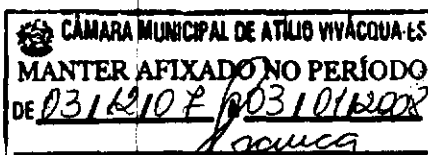
Art. 1º - O parágrafo único do artigo segundo da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único: São símbolos do município a Bandeira, o Hino, o Brasão, a Pedra do Moitão e o pão representativos de sua cultura, história e geografia.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atilio Vivácqua de 03 de dezembro de 2007.



Simone Vieira França
Secretaria da Câmara

Vera Lucia Machado
Presidenta

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 - 2º Andar - Centro
Atilio Vivacqua-ES - CEP - 29.490-000
CNPJ - 01.637.153/0001-07 - Tel/Fax: (28)3538-1505
Email - cmav.vivacqua.com.br